



Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 450ª (QUADRIGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

1 Às 15 horas e 00 minutos do dia *20 de abril de dois mil e vinte e dois*, reuniu-se o
2 Plenário deste Regional, *por videoconferência*, em cumprimento ao *caput* do art. 17,
3 da Lei 5.905/1973. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão presentes:
4 Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima, Dr. Jebson Medeiros de
5 Souza (por videoconferência) e o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos; e os
6 Conselheiros Titulares do QII: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva e a Sra. Antônia
7 Suely Silva de Almeida. Presente à reunião o conselheiro suplente do Quadro I, Dr.
8 Pablo José Custódio Bezerra da Silva (por videoconferência). **Comunicações do**
9 **Presidente:** *O presidente informa que entrou em contato com o gestor do contrato*
10 *do COFEN, relacionado à pequena reforma que deveria ter ocorrido na sede do*
11 *COREN-AC, e mostrou a ele, por meio de videochamada, a situação atual da pequena*
12 *reforma iniciada pelo COFEN e que, até a presente data, não foi concluída. O*
13 *presidente informou ao plenário que alertou o gestor do contrato de que a empresa*
14 *responsável pela obra havia desaparecido após iniciá-la e que, até a presente data,*
15 *está tudo parado. Após ter feito contato com o gestor do contrato, no dia seguinte*
16 *apareceu um engenheiro para avaliar a situação da obra. O referido engenheiro*
17 *garantiu que antes do início das comemorações da semana de enfermagem irão*
18 *deixar a frente do Conselho em bom estado estrutural e visual. Sem mais informes.*
19 *Segue a* **ORDEM DO DIA: 1. Apreciação e deliberação sobre parecer técnico de**
20 **conselheira que trata de solicitação de remissão de crédito objeto do PAD SP n.**
21 **019/2022 emitido pela Sra. Antônia Suely.** A conselheira do nível médio, Sra.
22 Antônia Suely Silva de Almeida, fez a leitura do parecer relativo ao PAD SP n.
23 019/2022 que trata do requerimento da técnica de enfermagem, Sra. Clice Maria
24 Firmino de Souza, COREN-AC 846.960 TE, de remissão de crédito das anuidades



Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

25 referentes aos exercícios de 2014, 2016 e 2022, em virtude de ter sido diagnosticada
26 com patologia classificada no Código Internacional de Doenças – CID – C73, na
27 categoria de neoplasia maligna, o que foi confirmado por meio dos laudos e
28 documentos em anexo. Em sua conclusão, a conselheira relatora, após analisar o
29 acervo probatório e a legislação pertinente à matéria, pugna pelo deferimento do
30 requerimento de remissão dos créditos das anuidades dos exercícios de 2014, 2016 e
31 2022, bem como recomenda que seja realizada orientação à profissional para que
32 solicite a suspensão do registro profissional. Em discussão, não havendo discussão.
33 Em votação, aprovado por unanimidade o parecer da conselheira Sra. Antônia Suely,
34 sendo deferido o requerimento de remissão dos créditos das anuidades dos exercícios
35 de 2014, 2016 e 2022 a Sra. Clíce Maria Firmino de Souza, COREN-AC 846.960 TE,
36 bem como recomendando-se que seja realizada orientação à profissional para que
37 solicite a suspensão do registro profissional. **2. Apreciação e deliberação acerca do**
38 **Parecer Técnico sobre remissão de créditos, objeto do PAD SP n. 017/2022,**
39 **emitido pelo Dr. Pablo José C. Bezerra da Silva.** O conselheiro relator, Dr. Pablo
40 José fez a leitura do Parecer de Relator n. 021/2022 referente ao PAD n. 017/2022,
41 em que a enfermeira, Dra. Luciana de Oliveira Braga, COREN-AC n. 312.749 ENF,
42 requer a remissão de crédito referente ao exercício de 2022 por ter sido diagnosticada
43 com neoplasia maligna de mama, conforme acervo probatório documental juntado
44 aos autos. Após a análise dos fatos, das provas documentais e da legislação aplicada
45 à matéria, o relator conclui pelo deferimento do requerimento com remissão do
46 crédito da anuidade do exercício de 2022. Em discussão, não havendo discussão. Em
47 votação, aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro Dr. Pablo José, sendo
48 deferido o requerimento de remissão de crédito da anuidade do exercício de 2022 a
49 Dra. Luciana de Oliveira Braga, COREN-AC n. 312.749 ENF. **3 Apreciação e**
50 **deliberação acerca do OFÍCIO CIRCULAR n. 061/2022/GAB/PRES, que trata**



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

51 **sobre a indicação do Prêmio Anna Nery.** O presidente esclarece que no ano de
52 2021, o plenário do COREN-AC indicou um enfermeiro para o prêmio, sendo assim,
53 em 2022, seria importante a indicação de um profissional de enfermagem de nível
54 médio. Dessa forma, o presidente pergunta à Diretoria se possui nomes a serem
55 indicados, sendo que a presidência indica o nome da técnica de enfermagem Sra.
56 Glória Maria Rebouças Machado, COREN-AC 476.573 TEC, que atua no município
57 de Mâncio Lima. A tesoureira do COREN-AC, Sra. Maria de Fátima, indica o
58 Auxiliar de Enfermagem, Sr. Cláudio José Lopes da Araújo, COREN-AC 707784
59 AUX, já falecido e que atuou durante muitos anos, de forma exemplar, no Hospital
60 de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, porém, ao se analisar a situação
61 financeira do mesmo junto ao COREN-AC, verifica-se que este possui uma dívida
62 considerável, não sendo possível a sua indicação ao referido prêmio. Por sua vez, Dr.
63 Jebson Medeiros de Souza indica o nome do Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior,
64 COREN-AC 548563 TEC, profissional que atua no município de Cruzeiro do Sul, foi
65 conselheiro do COREN-AC na gestão anterior e atualmente é membro da
66 CONATENF/COFEN. Na sequência, o presidente pergunta aos demais conselheiros
67 se possuem um nome de outro profissional de nível médio para concorrer ao referido
68 Prêmio. Não havendo mais nenhuma outra indicação, o presidente submete os nomes
69 dos profissionais indicados pelos conselheiros Dr. João Batista e Dr. Jebson
70 Medeiros, respectivamente, Sra. Glória Maria Rebouças Machado, COREN-AC
71 476.573 TEC e Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior, COREN-AC 548563 TEC, sendo
72 que a primeira obteve 03 (três) votos (Dr. João Batista, Dr. Lourenço de Azevedo e
73 Sra. Maria de Fátima) contra 02 (dois) votos (Dr. Jebson Medeiros e Sra. Antônia
74 Suely). Desta forma, ficou aprovado e definido o nome da Técnica de Enfermagem
75 Sra. Glória Maria Rebouças Machado, COREN-AC 476.573 TEC para receber o
76 prêmio Ana Nery no CBCENF de 2022 que irá ocorrer em Fortaleza-CE, devendo ser



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

77 remetido ofício ao COFEN informando a indicação. **ASSUNTOS GERAIS:** Não
78 houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na ordem do dia.
79 **Palavra aos membros e demais participantes da reunião:** *não houve manifestação*
80 *dos membros do Plenário.* Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente deu
81 por encerrada a presente reunião às 15 horas e 30 minutos, e eu, Jebson Medeiros de
82 Souza, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e
83 demais conselheiros.

84 **Conselheiros Titulares:**

85
86 Dr. João Batista de Lima – COREN-AC - 108955-ENF _____

87
88
89
90 Dr. Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF _____

91
92 Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF _____

93
94 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE _____

95
96 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN-AC 263049–TE _____

97
98 **Conselheiros Suplentes:**

99
100 Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva – COREN-AC 182.931-ENF _____